

## PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PL 009/2023 – LDO

### EMENTA: ALTERA O ART. 1º DO PL 009/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MAKROY ANDERSON VIEIRA DE VASCONCELOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no que preconiza o regimento interno e a lei orgânica do município de São Caetano-PE apresenta a seguinte emenda modificativa ao PL 009/2023.

**Art. 1º** - O Art. 1 do projeto de lei 009/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 01 – Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo.*

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE</b>	
<b>13392001812.409 - APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL</b>	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 80.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
<b>13392001812.410 - DEMAIS AREAS DA CULTURA</b>	
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

Sala das Sessões da Câmara municipal, São Caetano 21 de agosto de 2023

**MAKOY ANDERSON VIEIRA DE VASCONCELOS**  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda para que a destinação dos recursos da lei PAULO GUSTAVO seja feita em consonância com a realidade do nosso município que conta com a imensa maioria dos fazedores de cultura classificados como “PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS”. Dessa forma, agremiações de ALAURSAS; cantores; bacamarteiros serão mais beneficiados.

É por esses motivos que apresento essa emenda modificativa na certeza que será aprovada pelos nobres vereadores.

São Caetano, 21 de agosto de 2023

**MAKOY ANDERSON VIEIRA DE VASCONCELOS**  
Vereador